



Universidade Federal do Pampa

Conselho do Campus Bagé

## ATA Nº 94 – 94ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

1 Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às nove horas, na sala  
2 3101 (três mil cento e um), reuniram-se os membros do Conselho de Campus de  
3 Bagé, da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para dar início à  
4 nonagésima quarta reunião do referido Conselho. **Participantes:** Fernando Junges  
5 (Diretor Campus Bagé); Paulo Fernando Marques Duarte Filho (Coordenador  
6 Acadêmico); Cícero Gualarte Scaglioni (Coordenador administrativo em substituição);  
7 Alexandre Ferreira Galio, Adriana Bozzetto, Gabriela Silveira da Rosa, Arlei Prestes  
8 Tonel (em substituição), César Mantovani, Lúcia Maria Britto Corrêa, Cristina  
9 Cardoso, Caroline Costa Moraes, Milton Heinen, Cláudia Wollmann Carvalho, Vania  
10 Elisabeth Barlette (coordenadores de Curso); Carla Judite Kipper (representante da  
11 Comissão de Pesquisa); Márcia Maria Lucchese (representante da Comissão de  
12 Extensão); Luciano dos Santos Almeida (representante dos técnico-administrativos  
13 em Educação); Cláudio Sonaglio Albano, Sara dos Santos Mota (representantes dos  
14 docentes); Cainã Lima Costa (representante dos discentes). Foram tratados os  
15 seguintes tópicos: **1. Inclusões e exclusões. 1.1. PPC Engenharia de Materiais.**  
16 **Encaminhamento:** aprovação das correções do PPC de Engenharia de Materiais,  
17 sugeridas pela Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino de Graduação –  
18 COORDEG. **Resultado:** aprovado por maioria de votos. Registra-se 01 (uma)  
19 abstenção. **1.6. Substituição de tradutora. Encaminhamento:** a professora Cristina  
20 explicou que a Universidade possui duas tradutoras oficiais: uma de língua inglesa e  
21 outra de língua espanhola. Disse que foi convidada a substituir a tradutora de língua  
22 espanhola que esta prestes a entrar em licença maternidade e não possui substituto  
23 durante seus períodos legais de afastamento. Durante o tempo de substituição (de 06  
24 (seis) meses), ela atuará na elaboração e/ou na tradução juramentada de documentos  
25 (convênios, contratos, e-mails) em espanhol para a Reitoria. **2. Informes da Direção.**  
26 **2.1. Curso de Formação Pedagógica 2015. Encaminhamento:** o professor Paulo  
27 deu ciência aos membros da Comissão de Ensino do Mem. Circular Nº 052/2015 –  
28 PROGRAD, que trata da segunda edição do Curso de Formação Pedagógica,  
29 promovido pela Pró-Reitoria de Graduação/Coordenadoria de Desenvolvimento  
30 Pedagógico (PROGRAD/COORDPEP), e previsto no Calendário de Eventos (Portaria  
31 236, de 10 de fevereiro de 2015). O Curso ocorrerá nos meses de Agosto a  
32 Dezembro, nos *campi* da UNIPAMPA, conforme cronograma estabelecido pela  
33 PROGRAD/COORDPEP e alterações enviadas posteriormente. Por fim, ele reforçou  
34 algumas orientações gerais acerca do curso. **2.2. Distribuição TAE's.**  
35 **Encaminhamento:** inicialmente, o professor Fernando fez uma apresentação da  
36 planilha dos cargos de técnicos-administrativos em Educação do Campus Bagé; teceu  
37 comentários sobre alguns cargos em específico, bem como a respeito das vagas que  
38 foram solicitadas junto ao MEC. Ato contínuo, os conselheiros fizeram uma breve  
39 discussão sobre o tema. [Inversão de pauta] **14. Recurso discente – Carlos H. Silva.**  
40 **Encaminhamento:** o professor Fernando fez a leitura do Mem. Nº 0702/2015,  
41 encaminhamento pelo discente Carlos Henrique Silva, aluno do Curso de Licenciatura  
42 em Letras, no qual solicitou a sua participação no Conselho do Campus, documento  
43 que já havia sido encaminhando aos conselheiros para que pudesse ser realizada a

44 devida leitura prévia. Explicou ele que, depois de realizada a leitura, dará  
45 primeiramente a palavra ao discente Carlos H. Silva e, após, à professora Lúcia, a fim  
46 de que possam expor seus relatos sobre o fato, e, ao final das duas exposições, será  
47 proposto um encaminhamento viável para a resolução do caso, que deverá ser votado  
48 pelo Conselho do Campus Bagé. Todos os presentes concordaram com o  
49 procedimento sugerido pelo professor Fernando. Assim, feita a leitura do Mem. Nº  
50 0702/2015, o discente iniciou a exposição de seu relato: primeiramente, ele relatou  
51 que chegou até o Conselho após ter esgotado todas as possibilidades de recurso  
52 dentro e fora da Universidade, procurando Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias —  
53 todos os órgãos que pudessem dar algum respaldo ou resposta ou tentar solucionar o  
54 seu problema. O presente caso, segundo ele, refere-se a um fato ocorrido no  
55 semestre passado (2015/1), pois, no começo do ano, o discente relata que teria  
56 procurado a coordenação do Curso de Letras, uma vez que precisava de algumas  
57 disciplinas e que estas poderiam ter colisões de horários. Feito isso, ele solicitou a  
58 matrícula — ressaltou, nesse momento, que possui todos os documentos  
59 comprobatórios dos fatos que ele irá relatar e, caso alguém possua alguma dúvida,  
60 ele pode apresentá-los —, dos componentes curriculares do semestre anterior e  
61 ocorreu a colisão entre os componentes *Literaturas Lusófonas II* e *Estágio do Ensino*  
62 *Fundamental*. Dada essa situação, as professoras que ministravam as componentes,  
63 a professora Zila (presente na sessão), a qual o discente informa ter “conversado com  
64 ela” e a professora Silvana (que não pertence mais ao quadro docente da  
65 Universidade), estavam, segundo o discente relata, cientes da colisão e sabiam que  
66 ele estava cursando as duas disciplinas. Disse ainda que a professora Lúcia, em  
67 determinado momento, também soube da colisão, visto que ele requereu, sem  
68 prejuízo algum, a autorização para trocar de turma, conforme *e-mail* que comprova a  
69 solicitação da troca da turma da professora Miriam para a da professora Silvana.  
70 Continuando o relato, ele explica que, em dado momento, recebeu a informação de  
71 que a sua matrícula havia sido suspensa, justificada pela colisão de horários, uma vez  
72 que a coordenação de curso informou que, ao ter ciência da colisão, teria que fazer  
73 isso. Ocorre, entretanto, que “essa primeira conversa” em que houve a autorização  
74 para troca de professores, segundo diz o discente, a coordenação já estava ciente de  
75 que ele estava cursando ambas as disciplinas com colisão de horários. O discente  
76 relata que o *e-mail* em que foi informada a suspensão “impôs” que a disciplina a ser  
77 cancelada fosse *Estágio do Ensino Fundamental*. Em nenhum instante, foi dada a ele  
78 a opção de escolher qual componente ele gostaria de cursar. Se houvesse sido dada  
79 a oportunidade para tanto, ele teria cancelado a disciplina de *Literaturas Lusófonas II*,  
80 conforme previsão do PPC, e cursado *Estágio do Ensino Fundamental*, pois,  
81 conforme explica o discente, ele poderia pedir tratamento como provável formando  
82 nesse semestre. Em sua defesa, conforme expõe, ele fez um relato à Ouvidoria, no  
83 qual informou que o estágio era semipresencial (ressalta, nessa passagem, que talvez  
84 tenha sido infeliz na colocação), porque, de certa forma, as aulas, na sua totalidade,  
85 não eram cem por cento presenciais. Para comprovar, o discente apresentou o plano  
86 da disciplina, ressaltando que, de 15 (quinze) aulas, 05 (cinco) foram os encontros  
87 presenciais, o que corresponde a 1/3 (um terço) do total da carga horária. Ademais,  
88 ele salientou que, no plano da disciplina, há previsão de diversas atividades a  
89 distância, além de encontros virtuais e por *e-mails*. Ele disse, nesse sentido, que já  
90 estava sendo orientado pela professora de estágio, por meio de “orientações virtuais”,  
91 já estava cursando a disciplina, já havia cumprido a carga horária de observação, já  
92 estava com o projeto de estágio em andamento, situação que pode comprovar  
93 através dos *e-mails* trocados com a professora Silvana. Após, o discente fez menção



94 a Ata nº 05/2015, expondo que, ao final da referida ata, consta o registrado de que  
95 “para TCC I, poderá ser autorizada a quebra quando o aluno tiver condições objetivas  
96 de se formar no semestre seguinte”. De acordo com seu entendimento, a análise final  
97 do seu pedido quebra de pré-requisito para TCC I, se a coordenação lhe concedeu a  
98 quebra, por julgar que só seria concedida para prováveis formandos no semestre  
99 seguinte, a coordenação afirmou que ele teria condições de se formar nesse semestre  
100 ao conceder essa quebra. Além disso, ele relata que, em alguns pontos das réplicas  
101 que foram feitas sobre seu caso (coordenação, administração, todos os órgãos que  
102 lhe responderam), todos disseram que o discente não tinha horas eletivas suficientes,  
103 ou seja, no mínimo, 540 (quinhentas e quarenta) horas. Contudo, ele afirma ter 630  
104 (seiscentas e trinta) horas eletivas. Disse ainda que informaram que ele não estava  
105 matriculado em determinados componentes curriculares. Nesse ponto, o discente  
106 apresentou o comprovante de matrícula de todas as disciplinas que ele estava  
107 matriculado. Todos esses argumentos, conclui o discente, provam que ele já estava  
108 cursando a disciplina; já estava no andamento do estágio; que em nada a sua  
109 permanência em duas disciplinas atrapalharia o andamento dos trabalhos na  
110 Universidade. Explicou, inclusive, que a professora Zila sabia da situação desde o dia  
111 primeiro, pois as disciplinas ocorriam em salas que ficavam uma na frente da outra.  
112 Nesse momento, a professora Zila interrompeu o discente salientando que ela não  
113 havia autorizado nada e que ele estava cometendo uma distorção, ao passo que o  
114 discente respondeu corrigindo que não havia dito que ela o havia autorizado e sim  
115 que tinha ciência do fato. A professora completou dizendo que ela tinha ciência  
116 porque o discente havia verbalizado na primeira aula e nada mais. Por fim, ambos  
117 concordaram que não houve autorização, apenas que a professora estava ciente do  
118 fato de o aluno estar cursando as disciplinas no mesmo horário. O discente retomou  
119 seu relato dizendo que, em outros momentos, o Curso disse que não poderiam ser  
120 concedidas quebras, visto que o estágio depreende uma maior atenção. Porém,  
121 salienta ele, há casos de alunos que estavam cursando o 5º (quinto) semestre, que  
122 tiveram colisão com a disciplina de *Estágio*, e obtiveram a quebra de colisão. Dito de  
123 outro modo, um aluno que não tinha possibilidade de se formar obteve a quebra.  
124 Neste mesmo semestre, explica ele, há colegas que possuem o mesmo tipo de  
125 concessão. Assim, concluiu dizendo que a argumentação da coordenação fez  
126 menção ao fato de que não poderia ser realizada a quebra, uma vez que a disciplina  
127 de *Estágio* depreende maior atenção do professor e do aluno; mas como pode isso  
128 acontecer, ele questiona, se em determinados casos houve a concessão: estágio A é  
129 mais importante que estágio B? Um estágio de uma disciplina é mais importante que  
130 o de outra? Porque, em alguns momentos, é concedida a quebra e agora não,  
131 finalizou dizendo o discente. Ato contínuo, ele comentou que teria plenas condições  
132 de se formar neste ano ainda, caso a disciplina não houvesse sido cancelada, de  
133 forma arbitrária, visto que em nenhum momento foi lhe perguntado qual disciplina  
134 gostaria de cancelar. Expôs ainda que, ao buscar no PDI da Instituição, no trecho  
135 inicial que trata dos valores da Instituição, consta claramente a questão dos princípios  
136 da liberdade e da democracia, esta última, segundo o seu entendimento, ilustrada  
137 pela presença dos membros do Conselho do Campus, que o compõem por terem sido  
138 eleitos representantes de forma democrática, ou ainda pela consulta à comunidade  
139 acadêmica para escolher o futuro Reitor da UNIPAMPA, ocorrida nos últimos dias. No  
140 seu caso em específico, entretanto, concluiu afirmando que não houve uma resolução  
141 de forma democrática, porquanto não foi lhe dada a opção de escolher qual disciplina  
142 gostaria de cancelar. Disse também que os conselheiros podem se questionar por  
143 que não foi feito o pedido antes (frizando que seu objetivo não é tentar comover



144 ninguém); todavia, expôs ter passado um bom tempo no hospital com sua mãe de  
145 criação, situação que o impediu de vir aqui anteriormente. Superada a situação, ele  
146 procurou a coordenação de curso, a Ouvidoria e relatou a situação para que  
147 houvesse tempo de resolver sua situação. Logo, concluiu o discente, seu pedido tem  
148 por finalidade a concessão, da forma que o Conselho achar mais conveniente, a  
149 restauração da disciplina de *Estágio do Ensino Fundamental* a fim de que ele consiga  
150 ainda neste ano concluir sua graduação, uma vez que, segundo seu entendimento,  
151 em nada atrapalharia, visto que já foi concedida em outros semestres e está sendo  
152 concedida agora a quebra para colisão de horários, ou seja, se para outros colegas foi  
153 concedida a quebra, mesmo eles não tendo por objetivo se formar, tal como consta na  
154 Ata nº 05/2015, que somente seria concedida a quebra àqueles que tivessem  
155 condições objetivas de colar grau. Então, ao conceder a quebra do seu TCC, reitera o  
156 discente, a coordenação entendeu que ele teria condições objetivas de se formar.  
157 Pediu aos conselheiros, nesse sentido, que atentassem a tais questões, uma vez que  
158 ele só necessita dessa disciplina para se formar. Lembrou ainda que não havia  
159 relatado aos conselheiros que, em alguns momentos, foi informado que ele não  
160 possuía atividades complementares de graduação suficientes para se formar, as  
161 quais o discente afirmou tê-las e, caso algum membro do Conselho quisesse vê-las,  
162 poderia mostrar naquele momento. O motivo de não tê-las apresentado ainda,  
163 conforme explica, dá-se em virtude de que, conforme previsão do PPC do Curso, as  
164 atividades complementares devem ser integralizadas ao final da graduação. Nesse  
165 momento, o discente encerrou sua exposição, sendo dada a palavra à professora  
166 Lúcia. Inicialmente, ela afirmou que o discente distorceu totalmente a situação. Pediu  
167 também para registrar o seu protesto em relação à forma como foi colocado o ofício,  
168 que individualiza absolutamente a relação do aluno e dos problemas que ele está  
169 levantando (sobre a questão de ser formando e a disciplina que ele almeja cursar), ao  
170 colocar que a responsabilidade de isso não estar acontecendo é individual. Ela  
171 continuou dizendo que por essa razão convidou as professoras do Curso para se  
172 fazerem presentes na reunião, porque é absolutamente óbvio, e isso pode ser  
173 constatado nos *e-mails*, nas comunicações e nas atas, que todas as decisões foram  
174 tomadas, não só na comissão de curso, mas com o auxílio da Coordenação  
175 Acadêmica e da Secretaria Acadêmica. Esclarece a professora que se trata de um  
176 recurso que deveria ter sido feito naquela época. Ato contínuo, disse que, no  
177 semestre passado, o Curso se deu conta, em determinado momento, que o aluno  
178 Carlos Henrique estava cursando uma disciplina com colisão de horário, sendo que o  
179 Curso não aceitou a questão. Nesse instante, a professora Zila interrompeu para  
180 complementar, em relação à informação anteriormente trazida pelo discente — a qual  
181 ela contrapôs por entender que se tratava de uma “coisa distorcida” —, que o fato  
182 ocorreu na primeira semana de aula. Segundo relata, ela, professora da disciplina de  
183 *Literaturas Lusófonas II*, recebeu o aluno Carlos (o qual não permanecia todo tempo  
184 em sala de aula, “entrando e saindo várias vezes”), que lhe disse “lá pelas tantas”: “—  
185 professora, só um pouquinho porque eu estou fazendo estágio aqui na frente com a  
186 outra professora”. Ela continuou dizendo que estava iniciando o semestre e achou  
187 muito estranho o fato de o aluno estar frequentando estágio junto com a outra  
188 disciplina. Exatamente nos dias seguintes, ela verbalizou a situação à coordenação.  
189 Retomando a palavra, a professora Lúcia disse que não foi autorizada a colisão  
190 naquele momento. O discente não era provável formando. Segundo a professora, a  
191 disciplina cancelada foi a disciplina de *Estágio*, pois a outra disciplina era pré-requisito  
192 para a anterior, então, para fazer *Estágio do Ensino Fundamental* o aluno precisa de  
193 *Lusófonas II*, desta forma, foi cancelado *Estágio*. O que acontece agora, concluiu a

194 professora, é que o Curso não possui oferta de *Estágio do Ensino Fundamental*, uma  
195 vez que o curso é anual. Disse também que o discente está matriculado em *Estágio*  
196 *do Ensino Médio*, em *Literaturas Lusófonas III* e em *Teoria Semânticas e*  
197 *Pragmáticas*. Além disso, ela afirma ter ciência de que o aluno também cursa Direito  
198 na URCAMP. O discente, nesse momento, interrompeu para expressar que tal fato  
199 “não vem ao caso”, ao passo que a professora Lúcia contrapôs dizendo: “não vem ao  
200 caso, mas é um número de aulas e de demandas e de necessidades bastante  
201 grande”. Para terminar esse ponto, a professora afirma que, quando houve a  
202 solicitação do aluno, a disciplina não estava sendo ofertada. Além disso, ela relata  
203 que o PPC do Curso veda expressamente a sua oferta como modalidade especial  
204 para discente provável formando. Continuando, a professora fez a leitura do trecho  
205 que consta a vedação no PPC. Após, ela mencionou ainda a Resolução 29, a qual  
206 estabelece, em seu Art. 68, que cabe à comissão de curso definir os componentes  
207 curriculares que não podem ser ofertados na modalidade especial de oferta de  
208 componente curricular. Concluiu dizendo que, uma vez que “somos gestores”, “nós  
209 não temos essa facilidade que o empresário particular (que a universidade particular)  
210 tem. Nós somos gestores e precisamos cumprir com a lei”. A nossa lei, explica ela,  
211 define que a comissão de curso deve decidir quais as disciplinas que serão ofertadas  
212 em modalidade especial e a comissão decidiu, em reuniões realizadas antes da  
213 oferta, quais disciplinas seriam ofertadas, sendo que a *Estágio do Ensino*  
214 *Fundamental* não está na oferta, pois será ofertada no semestre que vem. Foram  
215 também estabelecidos quais seriam os critérios aceitos no caso de haver colisão.  
216 Disse ainda que o Curso estava passando pela transição de um PPC para outro e que  
217 havia realmente alguns alunos com problemas de colisão de uma disciplina com a de  
218 *Estágio*. Na verdade, três ou quatro alunos que, nesse semestre, são formandos e  
219 que, portanto, foi assegurada a concessão a eles. Trata-se de alunos que são  
220 seriados e, por isso, estavam sendo prejudicados em virtude da transição do curso.  
221 Após, ela lembrou que, no tocante a esse assunto, nunca foi tomada uma decisão  
222 individual. Uma vez detectada a colisão, a professora Lúcia afirma ter enviado um e-  
223 mail ao discente Carlos, informando que o Curso, naquele momento, iria suspender  
224 para passar na comissão de curso e conversar com a Coordenação Acadêmica para  
225 ver como proceder em relação ao caso. Então, em reunião, houve a decisão do  
226 cancelamento da disciplina de *Estágio do Ensino Fundamental*. É importante, afirma  
227 ela, perceber de que não houve seriação, situação que acaba acontecendo e que é  
228 um problema para o aluno e para o Curso, visto que há a oferta de duas disciplinas  
229 obrigatórias que o aluno precisa cursar no semestre e que coincidem no horário. Isso  
230 acontece para quem não segue seriadamente. Após, concluiu que, no momento, o  
231 Curso não possui disponibilidade em atender a demanda, como já fora explicado em  
232 todas as instâncias da Universidade. A professora enfatiza que isso remete a uma das  
233 dificuldades vividas enquanto gestores dentro da Universidade. Ela relata que houve  
234 quatro ou cinco reuniões de comissão de curso para tratar do assunto e, mesmo  
235 assim, a questão não foi encerrada, pois ninguém foi capaz de dizer ao discente que  
236 não seria possível, no momento, atender seu pedido e que ele precisaria aceitar a  
237 situação, já que infelizmente o discente optou por fazer de forma não seriada o Curso  
238 e, como resultado, surgiu tal impasse. Acrescentou dizendo que há um esforço do  
239 Curso para que os alunos possam se formar o mais rápido possível, participando até  
240 o último momento, organizando os históricos para que os discentes possam se  
241 formar. Há, concluiu ela, um esforço coletivo nesse sentido. Depois, afirmou que não  
242 há ninguém querendo prejudicar o discente, todavia, o aluno acabou entrando em  
243 uma “armadilha” construída por ele mesmo e a Administração Pública, em sua


7


A

244 qualidade de gestor, não possui a menor possibilidade de agir fora da lei, sendo essa  
245 a grande diferença em relação à iniciativa privada. O gestor só pode trabalhar dentro  
246 da legalidade. E, nesse caso, a legalidade é que a comissão de curso decidiu antes  
247 da oferta, decidiu depois da oferta com o pedido, discutiu novamente quando houve a  
248 intervenção da Ouvidoria, discutiu de novo quando houve o encaminhamento à  
249 Defensoria Pública da União, e, infelizmente, não é possível porque o Curso não  
250 possui disponibilidade para ofertar para um aluno uma disciplina coletiva, como a de  
251 *Estágio do Ensino Fundamental*. Por fim, perguntou se alguma professora do Curso  
252 de Letras presente na sessão gostaria de acrescentar algo. A professora Miriam  
253 manifestou-se dizendo que, conforme consta nos documentos, *Estágio do Ensino*  
254 *Fundamental* e *Estágio do Ensino Médio* não podem ser cursados de modo  
255 concomitante, como o discente solicita. Relatou ainda que, nesses anos todos, por  
256 incontáveis vezes o aluno trouxe a questão de que estava faltando porque está  
257 fazendo outra graduação ao mesmo tempo, e, agora, disse que isso não vem ao  
258 caso. No seu entendimento, explica ela, essa situação sempre esteve relacionada  
259 incontáveis vezes com as suas faltas. O discente manifestou, nesse momento, que tal  
260 fato nunca comprometeu sua aprovação em nenhuma disciplina. A professora Isabel  
261 lembrou que o discente reprovou na disciplina de *Semântica e Pragmática*, situação  
262 que discente justificou dizendo que não terminou a conclusão da disciplina. O  
263 professor Fernando interrompeu, questionando se algum membro do Conselho ainda  
264 estava com alguma dúvida sobre a situação, pois, em caso de haver dúvidas, as duas  
265 partes podem ser questionadas; não havendo, passaria à discussão da proposta de  
266 encaminhamento para votação do Conselho, sendo uma delas baseada na proposta  
267 trazida pelo discente e a outra conforme a colocação da professora Lúcia. Ato  
268 contínuo, foram realizados esclarecimentos e, após, a proposta de encaminhamento  
269 foi discutida pelos conselheiros, a qual, conforme deliberado, versou sobre **acolher**  
270 **ou não acolher a decisão da comissão de curso referente ao caso do Carlos**  
271 **Henrique Silva. Resultado:** 15 (quinze) votos a favor da manutenção da decisão da  
272 comissão de curso; nenhum voto contra e 05 (cinco) abstenções. **3. Atos ad**  
273 **referendum da direção. 3.1. Mem. Nº 53/2015 – Aprovação ad referendum**  
274 **afastamento parcial para coorientação – professora Valéria Terra Crexi. 3.2.**  
275 **Mem. Nº 56/2015 – Aprovação ad referendum de relatório de especialização. 3.3.**  
276 **Mem. Nº 57/2015 – Aprovação ad referendum de perfil docente. 3.4. Mem. Nº**  
277 **59/2015 – Aprovação ad referendum de reedição de curso de especialização. 3.5.**  
278 **Mem. Nº 62/2015 – Aprovação ad referendum de projetos de extensão. 3.6. Mem.**  
279 **Nº 63/2015 – Aprovação ad referendum da troca da coordenação do Mestrado**  
280 **Profissional em Ensino de Línguas. 3.7. Mem. Nº 64/2015 – Aprovação ad**  
281 **referendum de credenciamento e descredenciamento docente em Programa de**  
282 **Pós-Graduação. Encaminhamento:** aprovação dos atos *ad referendum* descritos  
283 nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7. **Resultado:** aprovado por maioria de votos.  
284 Registra-se 01 (uma) abstenção. [inversão de pauta] **1.4. Perfil docente –**  
285 **Licenciatura em Física. Encaminhamento:** aprovação do perfil docente para  
286 professor efetivo, 40h, área de conhecimento Física. Requisitos: Doutorado em Física  
287 ou áreas afins. Pesos dos critérios da prova escrita: 1. Domínio técnico-científico do  
288 ponto sorteado: 10; 2. Estruturação coerente do texto: 05; 3. Clareza e precisão da  
289 linguagem: 05. Prova didática: aula expositiva. Pesos dos critérios da aula expositiva:  
290 1. Planejamento da aula: 05; 02. Domínio do tema sorteado: 15; 3. Capacidade de  
291 comunicação: 05; 4. Postura pedagógica: 05. Pesos dos critérios do Memorial  
292 Descritivo: 1. A pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas  
293 pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto

294 Institucional da UNIPAMPA: 10; 2. A capacidade de reflexão do candidato sobre a  
295 própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta: 10.  
296 **Resultado:** aprovado por unanimidade. **4. Ciência em Projetos. 4.1. Ensino. 4.2.**  
297 **Pesquisa.** Encaminhamento: aprovação dos seguintes projetos de pesquisa: *Projeto*  
298 *de implantação de incubadoras de empresas no Campus Bagé* (proponente: Allan  
299 Seeber); *Metodologias e heurísticas para mapeamento tecnológico* (proponente: Julio  
300 Saraçol Domingues Júnior); *Internacionalização universitária e ensino-aprendizagem*  
301 *de inglês: crenças do público-alvo* (proponente: Simone Silva Pires de Assumpção);  
302 *Algoritmos e arquiteturas em hardware digital de alto desempenho e de baixo*  
303 *consumo para o padrão HEVC de codificação de vídeo e suas extensões*  
304 (proponente: Fábio Luís Livi Ramos); *Elaboração de produto tipo hamburguer a base*  
305 *de cogumelo enriquecido com derivados do arroz e isento de glúten – Gogoburger*  
306 (proponente: Caroline Costa Moraes); *Proteção de distância de linhas compensadas*  
307 *via eletrônica de potência utilizando PMU* (proponente: Martín Cruz Rodríguez Paz);  
308 *Análise do uso das variáveis atmosféricas na equação do balanço da energia cinética*  
309 *da Camada Limite Convectiva na região da campanha/RS* (proponente: Carla Judite  
310 Kipper). Registra-se que o projeto *Internacionalização universitária e ensino-*  
311 *aprendizagem de inglês: crenças do público-alvo* não passou pela Comissão de Ética  
312 na Pesquisa – CEP. **4.3. Extensão. 5. Aprovação da Ata Nº 93. Encaminhamento:**  
313 **apreciação e aprovação da Ata Nº 93. Resultado:** aprovado por maioria de votos.  
314 Registram-se 02 (duas) abstenções. **6. Reestruturação das Comissões de**  
315 **Progressão e Promoção Docente. Encaminhamento1:** aprovação da nova  
316 composição da Comissão de Progressão Docente: a) titulares: Caio Marcello Recart  
317 da Silveira, Miriam Denise Kelm e André Gündel; b) suplentes: Estevân Martins de  
318 Oliveira, Guilherme Frederico Marranghello e Arlei Prestes Tonel.  
319 **Encaminhamento2:** aprovação da nova composição da Comissão de Promoção  
320 Docente: a) titulares: Estevân Martins de Oliveira, Guilherme Frederico Marranghello e  
321 Arlei Prestes Tonel; b) suplentes: Caio Marcello Recart da Silveira, Miriam Denise  
322 Kelm e André Gündel. **Resultado:** aprovados por maioria de votos. Registra-se 01  
323 (uma) abstenção. **7. Eleições das representações discentes. Encaminhamento:** foi  
324 realizada uma discussão a respeito da participação dos diretórios acadêmicos – DA's  
325 no processo de escolha das representações discentes nas diversas instâncias do  
326 Campus Bagé, cujo prazo de duração, conforme explicou o professor Fernando, é de  
327 01 (um) ano. Entre as questões suscitadas, estão as responsabilidades dos DA's no  
328 processo de escolha, a atuação e a representatividade dos DA's junto aos cursos, a  
329 conscientização da comunidade discente em relação a procedimentos e instâncias  
330 dentro da Universidade, a punição aos membros eleitos não atuantes, etc. Concluiu-  
331 se, por fim, que é preciso realizar uma reunião (assembleia) para chamar a  
332 comunidade discente a um amplo debate. **8. Representação do Campus Bagé junto**  
333 **a órgãos oficiais e comunidade em geral. Encaminhamento:** o professor Fernando  
334 relatou que, há algum tempo, servidores — os quais não são representantes nem  
335 possuem autorização para representar a Universidade nem o Campus Bagé —, têm se  
336 colocado de tal maneira junto a entidades externas a essa Instituição. Dito de outra  
337 forma, estão falando em nome da Universidade e do Campus Bagé como se  
338 representantes fossem, situação que vem causando alguns constrangimentos para a  
339 Instituição, como, por exemplo, a adoção de procedimentos equívocos, a veiculação  
340 de informações incorretas, etc.. Diante disso, explica ele, a Equipe Diretiva do  
341 Campus Bagé decidiu que irá encaminhar um ofício circular a órgãos públicos,  
342 associações, representações e demais instâncias externas com as quais o Campus  
343 Bagé se relacione, informando os representantes institucionais do Campus para

344 quaisquer fins, com a ressalva de que poderá haver outros nomes, desde que  
345 devidamente autorizado. O ofício circular será também encaminhado aos servidores.  
346 **9. Afastamento para qualificação docente – professora Amélia Bastos.**  
347 **Encaminhamento:** aprovação do pedido de afastamento integral, no país, com ônus  
348 limitado, da professora Amélia Rota Borges de Bastos, para realização de estágio  
349 pós-doutoral, compreendendo o período de doze de agosto de dois mil e quinze a  
350 dezessete de fevereiro de dois mil e dezesseis, junto ao Programa de Pós-Graduação  
351 em Educação da Universidade Federal de Pelotas – UFPel. **Resultado:** aprovado por  
352 maioria dos votos, condicionado à reformulação do pedido. Registram-se 03 (três)  
353 abstenções. [inversão de pauta] **17. Afastamento para capacitação – professora**  
354 **Andressa Carolina Jacques. Encaminhamento:** aprovação do pedido de  
355 afastamento para capacitação da professora Andressa Carolina Jacques, com ônus  
356 limitado, em pós-doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciência e  
357 Tecnologia de Alimentos, da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, pelo período  
358 de 13/10/2015 a 13/10/2016, com a ressalva de que ela irá publicar seus trabalhos  
359 durante o interstício utilizando seu vínculo de docente da UNIPAMPA. **Resultado:**  
360 aprovado por maioria de votos. Registram-se 09 (nove) abstenções. Nada mais  
361 havendo a tratar, às doze horas foi encerrada a Reunião e redigida a presente Ata,  
362 assinada pelo Professor Fernando Junges, Presidente do Conselho, e por mim,  
363 Rafael Nunes Ferreira, Secretário Executivo. As declarações desta Reunião estão  
364 gravadas e disponíveis para consulta.

  
Fernando Junges  
Presidente do Conselho

  
Rafael Nunes Ferreira  
Secretário Executivo